



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 860, de 06 de abril de 1.990.

Autoriza o Executivo a elevar o auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,- de Leme e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) per capita a contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,- de Leme, SP, estabelecida na Lei nº 704, de 08 de setembro de 1.986.

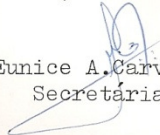
Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será pago com efeito retroativo à partir de fevereiro do corrente exercício, correndo as despesas por conta de verba própria / do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de abril de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral